

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.sc.senai.br>, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 016/2019/SENAI**

Entidade(s): SENAI/DR/SC	
Modalidade: PREGÃO	Nº 016/2019
Forma: ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇO	Tipo: MENOR PREÇO (POR ITEM)
Data: 20/03/2019	Horário: 09:30h
Local: http://portaldecompras.sc.senai.br	
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC, sob CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** - Termo de referência;
- Anexo II** - Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** - Declaração especial;
- Anexo IV** - Minuta da ata de registro de preço;
- Anexo V** – Modelo de ordem de fornecimento.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preço** para futura e eventual aquisição de Reagentes e Insumos para os laboratórios do SENAI de Chapecó – Regional Oeste, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – O presente Registro de Preço, que tem a Entidade Licitante como gerenciadora, poderá segundo o Art. 38-A do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, ser objeto de adesão pela FIESC e suas Entidades, sendo nomeadas Aderentes.

2.2 - O Registro de Preço é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para possível aquisição futura.

2.3 - O objetivo do Registro de Preço é manter na Entidade Licitante o registro de propostas vantajosas e, segundo as conveniências da mesma, promover as compras dos fornecedores registrados.

2.4 – A Entidade Licitante não se obriga a adquirir dos fornecedores registrados, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, objeto deste Registro de Preço, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do [site www.sc.senai.br/fornecedor](http://www.sc.senai.br/fornecedor) - seção “cadastre-se”.

3.2 - O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do [site www.sc.senai.br/fornecedor](http://www.sc.senai.br/fornecedor), sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

3.3 - O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no site: <http://portaldecompras.sc.senai.br>, opção Apoio/Manual e o Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico.

3.4 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

3.5 - O credenciamento junto à Entidade Licitante implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 - O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Entidade Licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 - A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Entidade Licitante para imediato bloqueio de acesso.

3.8 - O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou à Entidade Licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

3.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

3.10.1 - Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

3.10.2 - Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

3.10.3 - Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.10.4 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

3.10.5 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial, definindo a marca e modelo, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.sc.senai.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 - O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

4.3 - O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário de cada item, respeitando os valores limitadores informados no ANEXO II do edital. Os lances serão efetuados no valor unitário de cada item

4.4 - Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

4.4.1 - Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de fornecimento” emitidos pelas Entidades Licitantes ou Aderente;

4.4.2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades das Entidades Licitantes, conforme endereços descritos nas ordens de fornecimento;

4.4.3 - O prazo de entrega, para atendimento das ordens de fornecimento deverá ser no máximo de 20 (vinte) dias do recebimento das mesmas.

4.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

4.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina.** contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.6.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.

4.6.2. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.

4.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

4.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.9 - Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.10 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

5 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

5.1 - Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.

5.2 - A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em

consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

5.3 – Também serão desclassificadas as propostas:

- a) com preço superior ao estabelecido no ANEXO II do Edital;
- b) com preços manifestamente inexequíveis.

5.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

5.5 - Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.6 - Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes.

5.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 - O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.

5.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

5.11 - O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 7 deste Edital.

5.12 - A proposta comercial atualizada deverá informar:

5.12.1 – Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;

5.12.1.2 - A omissão de dado(s) técnico(s) em prospecto(s)/manual(is) deverá(ão) ser sanada(s) através de aceite do fornecedor licitante, no *chat* do Pregão Eletrônico, quando questionada, não eximindo da sua responsabilidade quanto ao atendimento das demais características técnicas na falta de questionamento;

5.12.2 – Declaração do fornecedor ou prospecto emitido pelo fabricante, atestando que os equipamentos terão garantia mínima contra defeito de fabricação, de 01 (um) ano, salvo quando citada na especificação técnica – ANEXO I, prevalecendo esta última.

5.13 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

5.14 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

5.15 - Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

6 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO, POR ITEM, dentro do limitador estabelecido.

6.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 1(uma) hora para o e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br a contar da solicitação do pregoeiro.

7.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

7.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2019 – SENAI/DR/SC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL

7.2.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o fornecimento de acordo com o descrito no ANEXO I deste Edital.
 - a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).
- b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

7.2.3 - Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

7.2.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

7.3 - Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

7.4 - A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

7.5 - Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

7.6 - Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

7.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

7.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

7.10 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

8 - DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 - O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

9 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

9.2 - Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

9.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio dos sites www.sc.senai.br/fornecedor e <http://portaldecompras.sc.senai.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

10 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 - Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da

justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

10.1.1 - A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

10.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

10.2.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

10.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2.3 - Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

10.2.4 - O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.2.5- Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

10.3 - Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

10.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da Entidade Licitante.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

11.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação, o resultado da licitação será disponibilizado no [site www.sc.senai.br/fornecedor](http://www.sc.senai.br/fornecedor).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 - Homologado o procedimento, será convocado o fornecedor vencedor para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preço, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preço, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

12.2 - Transcorrido o prazo sem que a ata seja assinada, a Entidade Licitante poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta do fornecedor vencedor, inclusive quanto ao preço, desde que comprovadas suas habilitações.

12.3 – Os fornecedores licitantes remanescentes poderão solicitar sua inclusão na Ata de Registro de Preço, a qualquer momento, durante a vigência desta, nas mesmas condições da proposta do fornecedor licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, desde que comprovadas suas habilitações por meio da apresentação dos documentos solicitados neste edital, observadas as demais condições deste Edital e a sequência de classificação do certame.

12.4 – O critério de preferência para aquisição dos produtos obedecerá à mesma ordem de menor preço ofertado na última rodada de lances, salvo se o fornecedor licitante preferencial deixar de atender as exigências quanto aos prazos de entrega, qualidade, e demais exigências constantes do presente Edital;

12.5 - Na hipótese do fornecedor licitante vencedor ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.6 - Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a Entidade Licitante poderá comprar de mais de um fornecedor licitante registrado, seguindo a ordem de classificação, desde que razões de interesse justifiquem ou que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Entidade Licitante, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

12.7 – O fornecedor licitante vencedor e os demais fornecedores licitantes que por ventura vierem a assinar a Ata de Registro de Preço, ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12.8 - Fica facultada à Entidade Licitante a utilização de outros meios para aquisição dos materiais licitados, respeitado o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e o Registro de Preço, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

12.9 - A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

12.10 - Ao assinar a Ata de Registro de Preço, o fornecedor licitante obriga-se, mediante requisição da Entidade Licitante e Aderentes, a fornecer os bens, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

12.11 - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações, decorrentes do registro de preço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da convocação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

12.12 - A existência de preços registrados não obriga a Entidade Licitante a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba ao fornecedor licitante direito à indenização de qualquer espécie.

13 - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

13.1 – Este Registro de Preço poderá ser objeto de adesão pela FIESC e suas Entidades, sendo nomeadas Aderentes, de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.2 – A Entidade Licitante é a entidade gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos para Registro de Preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente.

13.3 – A gerenciadora indicará ao aderente os quantitativos dos bens previstos neste Edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado, o preço e o prazo de vigência do registro.

13.4 - O aderente deverá providenciar o encaminhamento à gerenciadora de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, adequado ao Registro de Preço do qual pretende fazer parte.

13.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preço não poderão exceder, por aderente, a 100 (cem) por cento dos quantitativos previstos neste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para a gerenciadora.

13.6 – Os pedidos de adesão à gerenciadora e a contratação da aquisição de bens pelo aderente com o fornecedor licitante deverão ser realizados durante a vigência do Registro de Preço.

13.7 - Caberá ao fornecedor licitante registrado, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preço, assumidas com a gerenciadora.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes do registro de preço, a ser firmada entre a Entidade Licitante e o fornecedor serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “Ordem de Fornecimento”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelas Entidades Licitantes, quando:

- a) O fornecedor registrado não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) O fornecedor registrado, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do registro de preços;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- d) Por outras razões de interesse das Entidades Licitantes, devidamente fundamentadas, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

II - Pelo fornecedor, quando: mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os

princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

17.2 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.3 - Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.4 - A homologação do certame não implicará direito à contratação.

17.5 – Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

17.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

17.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

17.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

17.10 - Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

17.11 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

17.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.13 - No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.



17.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, ____ de _____ de 2019.

Lawrence Brasil de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019/SENAI/SC

1 - OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação destina-se a seleção de proposta(s) visando o Registro de Preços de Reagentes e Insumos para os laboratórios do SENAI/SC – Regional OESTE, conforme as especificações técnicas, planilha de modelos/tipos e previsão de consumo constante no edital e em seus Anexos.

2 – DO LIMITADOR DE PREÇO

2.1 – A quantidade estimada e os valores estimados estão descritos no Anexo II deste Edital.

3 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 - Para fins de escolha da proposta vencedora, será o escolhido o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, de acordo com a descrição do Anexo I e cuja proposta esteja de acordo com as especificações deste edital.

4 - DAS GENERALIDADES

4.1 - As quantidades descritas no ANEXO II correspondem a uma estimativa de consumo, para o período de 12 (doze) meses.

4.2 - Prazo de validade dos produtos: vigência de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de sua vida útil, a contar da data do recebimento pelo SENAI/SC.

4.3 - Para solicitação de fornecimento com valores inferiores a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para entrega fora do município da licitante vencedora, o frete será por conta do SENAI/SC.

5– OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR LICITANTE

5.1 Entregar os materiais na Entidade Licitante nos endereços, conforme demanda, de acordo com os pedidos realizados via ordens de fornecimento, em perfeitas condições.

5.2 O fornecedor licitante se obriga a entregar os materiais rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas Mínimas.

5.3 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os materiais relacionados sejam entregues com esmero e perfeição.

5.4 Substituir os materiais, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços.

5.5 Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, transporte e outros, inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando o SENAI/SC isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

5.6 O fornecedor licitante deverá emitir as notas fiscais relativas as Ordens de Fornecimento recebidas no período de 01 a 15 de cada mês.

6 – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE LICITANTE

6.1 - Proporcionar ao fornecedor licitante as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente as exigências descritas neste Edital e seus anexos.

7 – RELAÇÃO DE ITENS

Item	Variação volume	Descrição do item	Marca Homologada	Observação
1	FRASCO C/ 500g	Acetato de zinco dihidratado, fórmula química $C_4H_6O_4Zn \cdot 2H_2O$, concentração 98 a 101%, PM 219,49 g/mol, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Synth, Vetec, Química Moderna	Deve acompanhar certificado de análise
2	FRASCO C/ 1L	Acetona P.A (para análise), com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo em litro. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	Deve acompanhar certificado de análise
3	FRASCO DE 4L	Acetonitrila grau HPLC. fórmula química CH_3CN , concentração 99,9% (P.M.) 41.05 g/mol . Impureza 1,0, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega. Embalagem de 04 litros.	JTBaker	Deve acompanhar certificado de análise

4	FRASCO C/ 1L	Ácido acético glacial, 99,5de pureza, P.A (para análise), com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo em litros. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Synth, Qhemis	Deve acompanhar certificado de análise
5	FRASCO C/ 500g	Ácido bórico P.A (para análise), tipo 2, com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco de 500 gramas. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	SYNTH, Dinamica e Vetec	Deve acompanhar certificado de análise
6	FRASCO C/ 1kg	Ácido Cítrico Anidro P.A. Embalagem 1 Kg. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	Deve acompanhar certificado de análise
7	FRASCO C/ 1L	Ácido clorídrico. P.A. tipo 1,acs. pureza 36,5 - 38,0%. com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo, em litro. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	Deve acompanhar certificado de análise
8	01 Litro	Ácido Nítrico P.A. Fórmula Química HNO3 Peso Molecular 63,01. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	SIGMA - MERCK	Deve acompanhar certificado de análise
9	FRASCO C/ 1L	Ácido sulfúrico para análise de leite. Fórmula H2SO4. Para análise de leite. Densidade 1,825. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo em litro.	QHEMIS, Synth, Vetec, Dinamica	Deve acompanhar certificado de análise por lote.
10	FRASCO C/ 1L	Ácido sulfúrico, tipo 1. Peso molecular (P.M) 98,08 g/mol. Para análise (P.A) ACS. Densidade (g/ml 25º) 1,840. Ensaio 95,0 - 98,0 %. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo em litro.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	Deve acompanhar certificado de análise por lote.
11	Frasco com 500g	Agar Baird Parker - Baird Parker Agar. Composição: Digestão Pancreática de caseína 10,0 g/ Extrato de levedura 1,0 g/	Difco 0768-17/276840 Merck 105406 kasvi K25- 610004 Oxoid CM0961 Acumedia 7112	Deve acompanhar certificado de análises.

		<p>Extrato de carne 5,0 g/ Piruvato de sódio 10,0 g/ L-Glicina 12,0 g/ Cloreto de lítio 5,0 g/ Agar 12g a 22g. A formulação deve atender a ISO 6888-1.</p>		
12	Frasco com 500g	<p>Agar Cromogênico para Coliformes (Chromocult Coliform Agar).</p>	Merck 1.10426	<p>A formulação deve atender a ISO 9308-1. Deve acompanhar certificado de análises.</p>
13	Frasco com 500g	<p>Ágar Deoxicolato Lisina Xilose (XLD). Agar, para detecção de Salmonella. Composição: Extrato de levedura em pó - 3,0g/ Cloreto de sódio (NaCl) - 5,0g/ Xilose - 3,75g/ Lactose - 7,5g/ Sacarose - 7,5g/ Cloridato l-lisina - 5,0g/ Tiosulfato de sódio - 6,8g/ Citrato de amônia ferro III - 0,8g/ Vermelho fenol - 0,08g/ Desoxicolato de sódio - 1,0g/ Ágar - 9 a 18g</p>	Merck 105287 Oxoid CM0469	<p>A composição deve atender a ISO 6579. Deve acompanhar certificado de análise.</p>
14	Frasco com 500g	<p>Agar Dicloran Rosa de Bengala com Cloranfenicol (DRBC Agar).</p>	Difco 258710 Merck 100466 Acumedia 7591	<p>A formulação deve atender a ISO 21527-1. Deve acompanhar certificado de análise.</p>
15	FRASCO C/ 500g	<p>Ágar Manitol Gema de Ovo Polimixina (MYP)- Agar Base. Extrato de carne 1,0g Enzima digestiva de caseína 10,0g D-Manitol 10,0g Cloreto de sódio (NaCl) 10,0g Vermelho Fenol 0,025g Ágar 12 a 18g.</p>	Merck 1.05267 - Acumedia 7741A - Oxoid CM0929	<p>Deve acompanhar Certificado de Análise</p>
16	FRASCO C/ 500g	<p>Agar PCA (Plate Count Agar). Composição Obrigatória: Enzima digestiva de caseína 5,0g/ Extrato de Levedura 2,5g/ Glicose anidro (C6H12O6) 1,0g/ Agar 9 a 18g/ Enzima digestiva de caseína 5,0g/ Extrato de</p>	Merck 1.05463 Difco 247940 Oxoid CM0463 Kasvi K25-610040	<p>Deve acompanhar certificado de análise por lote.</p>

		Levedura 2,5g/ Glicose anidro (C ₆ H ₁₂ O ₆) 1,0g/ Agar 9 a 18g.		
17	FRASCO C/ 500g	Ágar Sulfito Cicloserina ou Tryptose sulfite cycloserine Agar (TSC ou SC).	Sigma aldrich 93745 Merck 111972	Deve acompanhar certificado de análise
18	FRASCO C/ 500g	Ágar Triple Sugar Iron (TSI) para a detecção de Salmonella. Composição: Extrato de carne 3,0g/ Extrato de Levedura 3,0g/ Peptona 20,0g/ Cloreto de sódio (NaCl) 5,0g/ Lactose 10,0g/ Sacarose 10,0g/ Glicose 1,0g/ Citrato de Ferro III 0,3g/ Tioissulfato de sódio 0,3g Vermelho Fenol 0,024g/ Ágar 9 a 18g 1.	Oxoid CM 0277	Deve acompanhar certificado de análise
19	Frasco com 500g	Ágar Trypticase de Soja ou Tryptic soy agar (TSA). Composição: Triptona 15g/ Peptona de soja 5g/ Cloreto de sódio 5g/ Ágar 15 a 25g.	Acumedia 7100A Oxoid CM0131 Difco 236950	Deve acompanhar certificado de análises.
20	FRASCO C/ 500g	Ágar Vermelho Violeta (VRBA) ou Violet Red Bile Agar. Frasco com 500g. Deve acompanhar Certificado de Análise. Enzima digestiva de tecidos animais 7g Extrato de levedura 3g Sais Biliares nº3 1,5g Lactose 10g Cloreto de sódio 5g Vermelho neutro 0,03g Cristal violeta 0,002g Ágar 12g a 18g.	Acumedia 7165 Merck 101406 Oxoid CM0107	Deve acompanhar certificado de análise
21	Pacote com 5 unidades	Alça Drigalski Descartável, em T. (Espalhador de Células). Estéril. Pacote com 5 unidades. Deve acompanhar um certificado de esterilidade do produto.	-	Deve acompanhar certificado de análise
22	Unidade	Alça para microbiologia 10 UL. Descartável. Estéril. Pacote com 1000 unidades separadas em	Cral	Deve acompanhar um certificado de esterilidade do

		embalagens com 10 unidades.		produto.
23	01 Litro	Álcool Alizarol - Grau 70°GL. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	QUEMIS, VETEC, SYNTH, DINÂMICA, CAP LAB	Deve acompanhar certificado de análise
24	01 Litro	Álcool Alizarol - Grau 72°GL. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	QUEMIS, VETEC, SYNTH, DINÂMICA, CAP LAB	Deve acompanhar certificado de análise
25	01 Litro	Álcool Alizarol - Grau 76°. Prazo de validade de 1 ano. Vir com certificado.	QUEMIS, VETEC, SYNTH, DINÂMICA, CAP LAB	Deve ser acompanhado de certificado.
26	01 Litro	Álcool Alizarol - Grau 78°GL. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	QUEMIS, VETEC, SYNTH, DINÂMICA, CAP LAB	Deve acompanhar certificado de análise
27	01 Litro	Álcool Alizarol - Grau 80°. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	QUEMIS, VETEC, SYNTH, DINÂMICA, CAP LAB	Deve acompanhar certificado de análise
28	01 Litro	Álcool Alizarol - Grau 85° Prazo de validade de 1 ano. Vir com certificado.	QUEMIS, VETEC, SYNTH, DINÂMICA, CAP LAB	Deve ser acompanhado de certificado
29	01 Litro	Álcool Etilico 95%, P.A. Vir com certificado.	QUEMIS, VETEC, SYNTH, DINÂMICA	Deve ser acompanhado de certificado
30	FRASCO DE 1L	Alcool Isoamílico para análise de leite, fórmula química $(CH_3)_2CHCH_2CH_2OH$, PM 88,15 Densidade a 20° 0,815, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Merck, Sigma, Dinamica	Deve acompanhar certificado de análise
31	FRASCO C/ 1L	Alcool Isopropílico P.A. litro. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Synth, Qhemis	Deve acompanhar certificado de análise
32	FRASCO DE 1L	Alcool Metílico, fórmula química CH_3OH , Grau HPLC. PM 32,04 g/mol, Impureza 0,1, concentração 99,90%, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Synth, Qhemis, Vetec, Dinamica	Deve acompanhar certificado de análise

33	01 Litro	Anti-espumante Triton X-100; PM 646,87 1 Litro.	QUEMIS, VETEC, SYNTH, DINÂMICA	Deve ser acompanhado de certificado
34	Frasco de 25 g	Antrona P.A. Pureza >97% Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	SIGMA, MERCK	Deve acompanhar certificado de análise
35	Frasco de 50 g	Azul de bromotimol P.a. Fórmula Química C ₂₇ H ₂₈ Br ₂ O ₅ S peso Molecular 624,39. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição.	SIGMA, MERCK, Synth	Deve acompanhar certificado de análise
36	Frasco c/ 100g	Azul de metileno Para análise (P.A). Frasco de 100 gramas. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	QHEMIS, Synth, Dinâmica	Deve acompanhar certificado de análise
37	Unidade	Balão de fundo chato em vidro borossilicato, 250 mL, junta 24/40 (para ensaio de óleos e graxas).	-	
38	Unidade	Bastão de vidro de 30 cm x 8mm.	-	
39	Unidade	Béquer de Propileno 4000ml, para preparo de soluções. Autoclavável : Temperatura máxima permissível: 120°C. Graduação em silk-screen.	JProlab Nalgon	
40	Caixa c/ 10	Bolsa BPW 20 litros estéril/ composição ISO 6579-1:2017. Caixa com 10 unidades e 1 filtro. Com certificado de qualidade.	BIOBOAVISTA	Deve acompanhar certificado de análise
41	Caixa c/ 10	Bolsa Half-Fraser 5 Litros, Suplementado, Estéril. Composição conforme ISO 11290-1:2017. Caixa com 10 unidades e 1 filtro. Com certificado de qualidade	BIOBOAVISTA	Deve acompanhar certificado de análise
42	Cx c/ 10	Bolsa Peptona Diluente 0,1% 10 litros estéril/composição ISO 6887-1:2017. Caixa c/ 10 unidades e 1 filtro. Com certificado de qualidade.	BIOBOAVISTA	Deve acompanhar certificado de análise
43	FRASCO C/ 500g	Brain Heart Broth. Caldo Infusão Cérebro e Coração de Carneiro (BHI). Composição obrigatória:	Sigma aldrich 53286 Acumedia 7116 Oxoid CM 1135 Merck 1104930500	Deve acompanhar certificado de análise

		Digestão enzimática de tecidos animais 10,0 g/ Infusão de cérebro bezerro desidratado 12,5 g/ Infusão carne coração desidratado 5,0 g/ Glicose 2,0 g/ Cloreto de sódio 5,0 g/ Dissódico hidrogenofosfato, anidro (Na ₂ HPO ₄) 2,5 g.		
44	Unidade	Cadinho de porcelana de 45 ml (Diâmetro superior de 4,1 cm, Diâmetro inferior de 2,5 cm e Altura de 4,9 cm).	Chiarotti	Deve acompanhar certificado de análise
45	Frasco de 5 g	Calceína - código C0875 – Frasco 5g. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição.	SIGMA	Deve acompanhar certificado de análise
46	Frasco com 500g	Caldo Demi-Fraser (Demi-Fraser Broth Base). Composição: Peptona de carne 5,0g/ Tryptona 5,0g/ Extrato de carne 5,0g/ Extrato de levedura 5,0g/ Cloreto de sódio 20,0g/ Fosfato dihidrato hidrogênio dissódico 12,0g/ Fosfato dihidrogenio de potássio 1,35g/ Esculina 1,0g/ Cloreto de lítio 3,0g/ Ácido nalidíxico de sal de sódio 0,01g/ Acrilavina 0, 0125g.	Acumedia 7656A Oxoid CM1053 BIO BOA VISTA Merck 110398	A composição deve atender a ISO 11290. Deve acompanhar certificado de análise.
47	Frasco com 500g	Caldo EC (EC Medium / EC Broth).	Oxoid CM0853 Merck 1.10765 Acumedia 7506A Kasvi K25-610063	Deve acompanhar certificado de análise.
48	FRASCO C/ 500g	Caldo Tetrionato Muller Kauffmann novobiocina (MKTTn). Extrato de carne - 4,3g Enzima digestiva de caseína - 8,6g Cloreto de sódio - 2,6g Carbonato de cálcio - 38,7g Tiosulfato de sódio pentahidratado - 47,8g Bile bovina - 4,78g Verde Brilhante - 9,6mg Novobiocina 0, 040g.	Merck 1.05878.0500	Deve acompanhar Certificado de Análise.
49	Frasco com 500g	Caldo Verde Brilhante (Brilliant green bile broth 2%) . Composição:	Accumedia 7119 Oxoid CM0031 Sigma Aldrich 16025	Deve acompanhar certificado de

		Digestão enzimática de caseína - 10g/ Lactose - 10g/ Bile bovina - 20g/ Verde Brilhante - 0,0133g	Kasvi K25-610010	análise.
50	FRASCO C/ 500g	CAMPYLOBACTER BLOOD-FREE SELECTIVE AGAR BASE (Mccd Agar). Atender a ISO 10272-2:2017 no ensaio de enumeração de Campylobacter s spp. Composição: Extrato de carne 10g/ Digestão enzimática de animal - 10g/ Cloreto de sódio - 5g/ Carvão vegetal ativado 4g/ Digestão enzimática de caseína- 3g/ Deoxicolato de sódio - 1g/ Sulfato de ferro 0,25g/ Piruvato de sódio 0,25g/ Agar 8g a 18g	Merck 1000700500	Deve acompanhar certificado de Análise.
51	Caixa com 25 unidades	Cartucho para extração soxhlet tamanho 33x80 mm - Unifil	UNIFIL	-
52	Caixa com 10 vial	CCDA Selective Supplement ou Suplemento seletivo para Campylobacter. Deve acompanhar certificado de Análise.	Merck 100071.0010	Deve acompanhar certificado de análise
53	Kit (1200 testes)	Chlorine test free chlorine (Cl ₂ - Cloro livre), 0,010 - 6,00 mg/l Cl ₂ . Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição.	Merck - Código 1.00598.0001.	Deve ser acompanhado de certificado
54	Frasco de 250g	Cianeto de potássio P.A. Fórmula química KCN Peso Molecular 65,12g/mol. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição.	SIGMA	Deve acompanhar certificado de análise
55	FRASCO C/ 1kg	Cloreto de Amônia P.A. Embalagem 1Kg.	SYNTH	Deve acompanhar certificado de análise por lote.
56	FRASCO C/ 1kg	Cloreto de sódio P.A 1Kg. Deve acompanhar certificado de análise por lote. Cloreto de sódio P.A 1Kg.	QHEMIS/Synth/Dinamica	Deve acompanhar certificado de análise
57	01 Litro	Clorofórmio p.a (Frascos de 1 litro). Vir com	QUEMIS, VETEC, SYNTH, DINÂMICA	Deve ser acompanhado

		certificado.		de certificado
58	Frasco c/ 1g	D-Cicloserine Puríssima.	INLAB 2970	Deve acompanhar certificado de análise
59	Kit (150 unidades)	DQO Reagente COD TNT 20-1500 mg/L, 150 unid. Deve vir com certificado.	Hach - 2125915	Deve ser acompanhado de certificado
60	Unidade	Escova para lavar balões volumétricos de 100 ml. Escova torcida em arame revestida com PVC. Cerdas 100% crina animal.	WEINBERG	-
61	FRASCO DE 500g	Ferrocianeto de Potássio, fórmula química $K_4Fe(CN)_6 \cdot 3H_2O$, concentração 98,5 - 102,0%, PM 422,39g/mol, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Synth, Qhemis, Vetec, Dinamica	Deve acompanhar certificado de análise
62	KIT (100 unidades)	FerroVer Iron reagent for 10mL sample. Cat. 2105769.	HACH – Cat. 2105769	Deve ser acompanhado de certificado
63	Cx c/ 50 discos	Fita reagente para detecção de beta galactosidase (Discos de orto-nitrofenil B-d galactopiranosídeo) - ONPG.	Oxoid DD 13 Difco 4331248/231248	
64	Caixa com 10 unidades	Gerador de microaerofilia com 6 a 12% O ₂ e 5 a 8% CO ₂ , caixa com 10 unidades, sem fita indicadora.	Laborclin cód.: 570306 (Mitsubishi) - Merk - Oxoid	Deve acompanhar certificado de análise
65	FRASCO DE 1L	Hidróxido de Amonio, fórmula química NH_4OH , concentração p.a, PM 35,05g/mol, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Synth, Qhemis, Vetec	Deve acompanhar certificado de análise
66	FRASCO C/ 1KG	Hidróxido de potássio. Para análise P.A. Peso molecular (P.M) 56,11 g/mol. Fórmula KOH. Dosagem mínima 85 %.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	Deve acompanhar certificado de análise por lote

		Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco de 1 kg.		
67	Kit (1000 testes)	Iron Test (Fe). Faixa de 0,0025 - 5,00 mg/l Fe. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição.	Merck - Código 1.14761.0001.	Deve ser acompanhado de certificado
68	Kit (24 vials)	Kit Alumínio TNT plus 848 - 0.02-0.50 mg/l AL com 24 testes cada. Deve vir com certificado.	Hach - HX 0001-02189.	Deve ser acompanhado de certificado
69	Kit (25 vials)	Kit Amonia TNT 830 - 0.015-2 mg/L NH3-N - 25 testes. Deve vir com certificado.	Hach - HX 0001-02201.	Deve ser acompanhado de certificado
70	FRASCO C/ 25 TESTES	Kit fósforo, 2-20mg/L, Fosforo Total/Reativo Reagente TNTPlus 25 testes (HACH). Código TNT845. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Hach	Deve acompanhar certificado de análise
71	FRASCO C/ 500g	Lauryl Sulfate Broth, para NMP de coliformes. Deve acompanhar certificado de análise por lote. Enzima digestiva de caseína - 20g/ Lactose - 5g/ Cloreto de sódio - 5g/ Fosfato monopotássico - 2,75g/ Fosfato dissódico - 2,75g/ Lauril sulfato de sódio - 0,1g.	Oxoid CM0451 BBL 4311338/211338 Difco 0241-17/224150 Kasvi K25-610085 Merck 1.10266 Acumedia 7142	Deve acompanhar certificado de análise
72	Unidade com 2 Metros	Mangueira de silicone montada com ponteira de inox e conector, para dispensa de meios de cultura com bomba dosadora. 2 metros.	BIOBOAVISTA	Deve acompanhar certificado de análise
73	Cx c/ 100	Membrana de nitrocelulose quadriculada, porosidade 0,45um, diâmetro 47mm, caixa com 600 unidades. Deve acompanhar certificado.	Milipore; Unifil, Sartorius stedim, Laborclin (Mitsubishi)	Deve acompanhar certificado de análise
74	Frasco c/ 500g	Molibdato de amônio. Para análise (P.A). Fórmula (NH4)6MO7O24.4H2O. Peso molecular (P.M)	SYNTH, Qhemis, Vetec	Deve acompanhar certificado de análise por lote.

		1235,86 g/mol. Dosagem mínima 99 %. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco de 500 gramas.		
75	FRASCO C/ 25G	Nitrato de prata, fórmula química AgNO ₃ , concentração 99,0%, PM 169,87g/mol, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Sigma	Deve acompanhar certificado de análise
76	Kit (1000 testes)	Nitrite test (NO ₂ -), 0,002 - 1,00 mg/l NO ₂ -N e 0,007 - 3,28 mg/l NO ₂ -. Deve vir com certificado.	Merck - Código: 1.14776.0001.	Deve ser acompanhado de certificado
77	FRASCO C/ 500g	Nutrient Agar (Agar Nutriente). Composição: Extrato de carne - 3g/Peptona - 5g/Cloreto de sódio - 5g(opcional)/Agar - 9 a 18g.	Acumedia7145 - Merck 105450	Deve acompanhar certificado de análises.
78	FRASCO C/ 500g	Peptone Water (Buffered) BPW, para detecção de Salmonella. Deve acompanhar certificado de análise por lote. Frasco com 500 gramas. Composição: Enzima digestiva de caseína 10,0g Cloreto de sódio 5,0g Fosfato Hidrogenado dissódio dodecahidrato (Na ₂ HPO ₄ .12H ₂ O) 9,0g Fosfato dihidrogenado de potássio 1,5g.	Merck 107228.0500 Scharlau	Deve acompanhar certificado de análise
79	Unidade	Pinças tipo cirúrgicas de inox tamanho 14 sem dente	-	Deve acompanhar certificado de análise
80	PCT c/ 50 UND	Pipeta Sorológica, Graduada. Descartavel, Estéril. Embalada individualmente. Capacidade de 10 mL. Deve acompanhar um certificado de esterilidade do produto.	Bionaki/ Kasvi	Deve acompanhar certificado de análise
81	Pacote com 10	Placa de Petri estéril descartável 90x15. Pacote com 10 unidades. Deve	Cral Jprolab Kasvi Neolab	Deve acompanhar certificado de análise

		acompanhar um certificado de esterilidade do produto.		
82	Pacote com 5 unidades	Placas de Petri 140 X 15 mm estéril, descartável. Pacote com 5 unidades. Deve acompanhar um certificado de esterilidade do produto.	Cral Jprolab Kasvi Neolab	Deve acompanhar certificado de análise
83	Pacote com 10	Placas de Petri 60 X 15 mm estéril, descartável. Pacote com 10 unidades. Deve acompanhar um certificado de esterilidade do produto.	Cral Jprolab Kasvi Neolab	Deve acompanhar certificado de análise
84	Unidade	Polimixina b sulfato purex - c/ 1.000.000 un. Deve acompanhar certificado.	Inlab 6390	Deve acompanhar certificado de análise
85	Pacote com 1000 Unidades	Ponteira descartável 100 - 1000uL, com filtro, estéril, pacote com 1000 unidades. Deve acompanhar um certificado de esterilidade do produto.	Kasvi	Deve acompanhar certificado de análise
86	Pacote com 1000 Unidades	Ponteira descartável 100 - 200uL, com filtro, estéril, pacote com 1000 unidades. Deve acompanhar um certificado de esterilidade do produto.	Kasvi	Deve acompanhar certificado de análise
87	Unidade	Proveta graduada 250 ml de vidro borossilicato.		Deve acompanhar certificado de análise
88	Cx c/ 100	Reagent Acid Citric Powder Pillows 100/pkg cat nº 21062-69. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	HACH	Deve acompanhar certificado de análise
89	Cx c/ 100	Reagent Molybdate pillow 100/pkg cat nº 21073-69. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	HACH	Deve acompanhar certificado de análise
90	FRASCO C/ 1L	Reagente Ácido acético glacial, tipo 1, P.A (para análise), com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo em litros. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	Deve acompanhar certificado de análise

91	FRASCO C/ 1L	Reagente Acido nítrico, tipo 2 .Dosagem mínima 65%. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo em litro. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	Deve acompanhar certificado de análise
92	FRASCO C/ 500g	Reagente Carbonato de Potássio P.A. Frasco 500g. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Qhemis, Dinamica	Deve acompanhar certificado de análise
93	FRASCO C/ 1kg	Reagente Hidróxido de sódio. Para análise (P.A). Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco de 1 kg. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	Deve acompanhar certificado de análise
94	Frasco de 100 mL	Reativo de Kovacs (Para reação de Indol). Frasco com 100 mL. Deve acompanhar certificado de Qualidade.	New Prov Laborclin 571004 (Mitsubishi)	Deve acompanhar certificado de análise
95	Pacote com 20 Unidades	Sacos para autoclave com capacidade 40L a 50 L, virgem, dimensões 50 a 65cm x 60 a 80 cm x 08cm, pct com 20 unidades	-	Deve acompanhar certificado de análise
96	PCT com 10 placas	Sangue Ágar -ISO Segundo . Placas prontas para uso. Deve acompanhar certificado de análise.	Laborclin 540204 (Mitsubishi)	A composição do meio deve obrigatoriamente atender a ISO 11290 E ISO 7932. Deve ser acompanhado de certificado
97	Frasco de 250 ml	Solução cloreto de potássio 3mol/l, 250 ml, (solução colocada dentro do eletrodo). Vir com certificado.	MERK	Deve ser acompanhado de certificado
98	Frasco de 500 ml	Solução Pepsina para eletrodo - 500mL - CAS 90001 -75-6. Vir com certificado.	-	Deve ser acompanhado de certificado
99	FRASCO C/ 250 ML	Solução tampão pH 4, com certificado de análise, rastreável ao NIST, com validade mínima de 1 ano. Com ISO Guia 34. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Digimed, Inmetro, Inorganic Ventures, SCP Science	Deve acompanhar certificado de análise

100	FRASCO C/ 250 ML	Solução tampão pH 7, com certificado de análise, rastreável ao NIST, com validade mínima de 1 ano. Com ISO Guia 34. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Digimed, Inmetro, Inorganic Ventures, SCP Science	Deve acompanhar certificado de análise
101	FRASCO C/ 250 ML	Solução tampão. Solução tampão pH 10, com certificado de análise, rastreável ao NIST e validade mínima de 1 ano. Com ISO Guia 34. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Digimed, Inmetro, Inorganic Ventures, SCP Science	Deve acompanhar certificado de análise
102	Frasco de 500 ml	Solução Tiouréia para eletrodo - 500mL - CAS 62-56-6. Vir com certificado.	-	Deve ser acompanhado de certificado
103	Frasco com 3mL	Soro Salmonella monovalente tipo Vi - 3 mL. Deve acompanhar certificado	SSI	Deve ser acompanhado de certificado
104	Frasco com 3mL	Soro Salmonella polivalente flagelar tipo H - 3 mL. Deve acompanhar certificado	SSI	Deve acompanhar certificado de análise
105	Frasco com 3mL	Soro Salmonella polivalente somático tipo O - 3 mL. Deve acompanhar certificado	SSI	Deve acompanhar certificado de análise
106	FRASCO C/ 500g	Sulfato de cádmio, fórmula química $3Cd.SO4.8H2O$, concentração 99,6%, PM 256,51 g/mol, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Synth, Qhemis, Vetec	Deve acompanhar certificado de análise
107	Frasco de 1000 g	Sulfato de sódio anidro p.a. Vir com certificado.	QUEMIS, VETEC, SYNTH, DINÂMICA	Deve ser acompanhado de certificado
108	Cx c/ 100	Sulfaver 4, cat 21067-69 pacotes com 100 unidades, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	HACH	Deve acompanhar certificado de análise

109	Frasco c/ 10ml	Sulfide 2, reagent cat 1817-32, frascos com 100 ml Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	HACH	Deve acompanhar certificado de análise
110	Caixa com 12 unidades	Tabletes para sanificação da membrana de osmose reversa dos equipamentos de purificação de água. Caixa com 12 unidades. Merck 587431024	Merck	Deve acompanhar certificado de análise
111	FRASCO C/ 1 Kg	Tartarato de sódio e potássio, fórmula química $KNaC_4H_4O_6 \cdot 4H_2O$, ph da sol. A 5% a 25°C - 8,1, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Synth, Qhemis, Vetec	Deve acompanhar certificado de análise
112	Frasco de 1000 g	Tetraborato de Sódio PA. Fórmula Química $Na_2B_4O_7 \cdot 10H_2O$ Pureza 99,5 - 105%. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	SYNTH, VETEC, QHEMIS	Deve acompanhar certificado de análise
113	Frasco com 10 g	Timolftaleína. Fórmula química $C_{28}H_{30}O_4$ código 89360 – Frasco 10g. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	SIGMA	Deve acompanhar certificado de análise
114	Frasco com 500g.	Tripton (Tryptone).	Difco 0123-17/211705 Sigma-Aldrich T7293 Acumedia 7351A Kasvi K25-611004	Deve acompanhar certificado de análises.
115	Unidade	Tubo de Ensaio vidro, com tampa de rosca, autoclavável, dimensões externas 20mm x 150mm. Capacidade 25 a 30mL.	-	Deve acompanhar certificado de análise
116	FRASCO C/ 500g	VRBG (Crystal-violet neutral-red glucose) ou Violet Red Bile Dextrose Agar. Para contagem de Enterobactérias.	Oxoid CM 0485 Acumedia 7425 Merck 110275 Scharlau 01- 295-500	Deve acompanhar certificado de análise

8 – LOCAIS / PRAZO DE ENTREGA / FATURAMENTO

8.1 O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de 20 (vinte) dias do recebimento das mesmas.:

8.2 Instituto SENAI/SC de Tecnologia em Alimentos e Bebidas

Sistema FIESC - SENAI/SC Chapecó

Rua Frei Bruno, 201-E - Jardim América - 89.803-785 - Chapecó - SC

Fone: (49) 3321-7304

CNPJ: 03.774.688/0024-41

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS MARCAS

9.1 Serão aceitas outras marcas daquelas indicadas como homologadas na especificação dos itens dos itens acima, desde que atendidos os seguintes critérios:

9.2 A empresa que desejar homologar o seu produto deverá encaminhar amostra do item no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da publicação, conforme as orientações abaixo:

A especificação de composição de cada meio ou reagente deve atender a ISO ou norma específica utilizada pelos Laboratórios de Alimentos e Bebidas do SENAI SC.

9.3 As amostras deverão ser encaminhadas em embalagens com a seguinte identificação:

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019

PRODUTO PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:

Telefone/ e-mail

9.4 As amostras enviadas deverão ser identificadas com os respectivos itens, conforme ANEXO I do edital, sendo necessário o envio de 01 (um) de cada, apresentando laudo emitido por laboratório de terceira parte, que comprove a qualidade dos produtos;

9.5 Para os reagentes, o laudo deverá comprovar a composição (pureza) do reagente. NO caso de soluções preparadas (prontas), padrões e cepas microbiológicas as quais pede-se Certificado de Rastreabilidade, que comprovem a rastreabilidade à padrões nacionais e internacionais;

9.6 Comprovar que o laboratório selecionado tem implantado, no mínimo a norma ABNT NBR ISSO/IEC 17025

Todas as cópias dos documentos solicitados, neste item, deverão estar devidamente autenticadas;

9.7 Para os itens sem indicação de marcas homologadas juntamente com a amostra, o proponente deverá encaminhar cópias dos catálogos ou prospectos detalhados e/ou cópias dos capítulos dos manuais do item, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar a análise, para cepas microbiológicas apresentar Certificado de Rastreabilidade, que comprove a rastreabilidade à padrões nacionais e internacionais

9.8 A licitante que cotar produtos que fazem parte da lista dos itens controlados pela Polícia Federal e Exército Brasileiro, terá obrigatoriamente que apresentar o documento de licença, emitido por este órgão.

9.9 A homologação se dará com a análise técnica de todas as funcionalidades do produto. O produto deverá ficar a disposição do SENAI por um período de 2 (dois) dias corridos para testes e homologação.

9.10 Após a análise, será emitido laudo técnico com parecer de homologação, ou recusa do item proposto. O laudo técnico será enviado ao proponente via e-mail, sendo o original entregue quando da retirada das amostras.

9.11 Caso a proponente não retire as amostras após o prazo acima estipulado, as mesmas serão descartadas ou destinadas conforme o melhor entendimento do SENAI, não cabendo a este qualquer tipo de ressarcimento.

9.12 Correrá por conta da licitante as despesas com envio retirada dos produtos. As amostras enviadas não serão devolvidas.

9.13 Não serão homologados produtos entregues fora dos prazos estimulados.

Local de entrega das amostras: Rua Frei Bruno, 201-E - Jardim América - 89.803-7850 - Chapecó – SC Fone: (49) 3321-7300 - Ramal: 47304 aos cuidados de Leania Fabbi - Coordenadora de Metrologia do Instituto SENAI/SC de Tecnologia em Alimentos e Bebidas Sistema FIESC - SENAI/SC Chapecó

NOTA: Para os itens que **não possuem marcas homologadas identificadas na planilha**, os procedimentos acima não serão necessários.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019/SENAI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item	Especificação	Marcas Homologadas	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário Adotado (R\$)	Valor Total Adotado (R\$)
1	Acetato de zinco dihidratado, fórmula química $C_4H_6O_4Zn \cdot 2H_2O$, concentração 98 a 101%, PM 219,49 g/mol, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Synth, Vetec QUIMICA MODERNA	30	FRASCO C/ 500g	R\$ 32,90	R\$ 987,00
2	Acetona P.A (para análise), com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo em litro. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	80	FRASCO C/ 1L	R\$ 30,08	R\$ 2.406,40
3	Acetonitrila grau HPLC. fórmula química CH_3CN , concentração 99,9% (P.M.) 41.05 g/mol . Impureza 1,0, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega. Embalagem de 04 litros.	JTBaker	4	FRASCO DE 4L	R\$ 116,65	R\$ 466,60
4	Ácido acético glacial, 99,5de pureza, P.A (para análise), com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo em litros. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Synth, Qhemis	10	FRASCO C/ 1L	R\$ 29,31	R\$ 293,10
5	Ácido bórico P.A (para análise), tipo 2, com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco de 500 gramas. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	SYNTH, Dinamica e Vetec	12	FRASCO C/ 500g	R\$ 12,45	R\$ 149,40
6	Ácido Cítrico Anidro P.A. Embalagem 1 Kg. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	10	FRASCO C/ 1kg	R\$ 29,51	R\$ 295,10
7	Ácido clorídrico. P.A. tipo 1,acs. pureza 36,5 - 38,0%. com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo, em litro. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	75	FRASCO C/ 1L	R\$ 21,52	R\$ 1.614,00
8	Ácido Nítrico P.A. Fórmula Química HNO_3 Peso Molecular 63,01. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	SIGMA - MERCK	1	01 Litro	R\$ 84,00	R\$ 84,00

9	Ácido sulfúrico para análise de leite. Fórmula H ₂ SO ₄ . Para análise de leite. Densidade 1,825. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo em litro.	QHEMIS, Synth, Vetec, DINAMICA	15	FRASCO C/ 1L	R\$ 30,60	R\$ 459,00
10	Ácido sulfúrico, tipo 1. Peso molecular (P.M) 98,08 g/mol. Para análise (P.A) ACS. Densidade (g/ml 25°) 1,840. Ensaio 95,0 - 98,0 %. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo em litro.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	75	FRASCO C/ 1L	R\$ 45,20	R\$ 3.390,00
11	Agar Baird Parker - Baird Parker Agar. Composição: Digestão Pancreática de caseína 10,0 g/ Extrato de levedura 1,0 g/ Extrato de carne 5,0 g/ Piruvato de sódio 10,0 g/ L-Glicina 12,0 g/ Cloreto de lítio 5,0 g/ Agar 12g a 22g. A formulação deve atender a ISO 6888-1.	Difco 0768-17/276840 Merck 105406 kasvi K25- 610004 Oxoid CM0961 Acumedia 7112	40	Frasco com 500g	R\$ 221,57	R\$ 8.862,80
12	Agar Cromogênico para Coliformes (Chromocult Coliform Agar).	Merck 1.10426	4	Frasco com 500g	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
13	Ágar Deoxicolato Lisina Xilose (XLD). Agar, para detecção de Salmonella. Composição: Extrato de levedura em pó - 3,0g/ Cloreto de sódio (NaCl) - 5,0g/ Xilose - 3,75g/ Lactose - 7,5g/ Sacarose - 7,5g/ Cloridato l-lisina - 5,0g/ Tiosulfato de sódio - 6,8g/ Citrato de amônia ferro III - 0,8g/ Vermelho fenol - 0,08g/ Desoxicolato de sódio - 1,0g/ Ágar - 9 a 18g	Merck 105287 Oxoid CM0469	40	Frasco com 500g	R\$ 296,00	R\$ 11.840,00
14	Agar Dicloran Rosa de Bengala com Cloranfenicol (DRBC Agar).	Difco 258710 Merck 100466 Acumedia 7591	8	Frasco com 500g	R\$ 206,00	R\$ 1.648,00
15	Ágar Manitol Gema de Ovo Polimixina (MYP)- Agar Base. Extrato de carne 1,0g Enzima digestiva de caseína 10,0g D-Manitol 10,0g Cloreto de sódio (NaCl) 10,0g Vermelho Fenol 0,025g Ágar 12 a 18g.	Merck 1.05267 Acumedia 7741A Oxoid CM0929	12	FRASCO C/ 500g	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
16	Agar PCA (Plate Count Agar). Composição Obrigatória: Enzima digestiva de caseína 5,0g/ Extrato de Levedura 2,5g/ Glicose anidro (C ₆ H ₁₂ O ₆) 1,0g/ Agar 9 a 18g/ Enzima digestiva de caseína 5,0g/ Extrato de Levedura 2,5g/ Glicose anidro (C ₆ H ₁₂ O ₆) 1,0g/ Agar 9 a 18g.	Merck 1.05463 Difco 247940 Oxoid CM0463 Kasvi K25-610040	8	FRASCO C/ 500g	R\$ 239,43	R\$ 1.915,44
17	Ágar Sulfito Cicloserina ou Tryptose sulfite cycloserine Agar (TSC ou SC).	Sigma aldrich 93745 Merck 111972	25	FRASCO C/ 500g	R\$ 1.041,00	R\$ 26.025,00

18	Ágar Triple Sugar Iron (TSI) para a detecção de Salmonella. Composição: Extrato de carne 3,0g/ Extrato de Levedura 3,0g/ Peptona 20,0g/ Cloreto de sódio (NaCl) 5,0g/ Lactose 10,0g/ Sacarose 10,0g/ Glicose 1,0g/ Citrato de Ferro III 0,3g/ Tiosulfato de sódio 0,3g Vermelho Fenol 0,024g/ Ágar 9 a 18g 1.	Oxoid CM 0277	5	FRASCO C/ 500g	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
19	Ágar Trypticase de Soja ou Tryptic soy agar (TSA). Composição: Triptona 15g/ Peptona de soja 5g/ Cloreto de sódio 5g/ Ágar 15 a 25g.	Acumedia 7100A Oxoid CM0131 Difco 236950	12	Frasco com 500g	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
20	Ágar Vermelho Violeta (VRBA) ou Violet Red Bile Agar. Frasco com 500g. Deve acompanhar Certificado de Análise. Enzima digestiva de tecidos animais 7g Extrato de levedura 3g Sais Biliares nº3 1,5g Lactose 10g Cloreto de sódio 5g Vermelho neutro 0,03g Cristal violeta 0,002g Ágar 12g a 18g.	Acumedia 7165 Merck 101406 Oxoid CM0107	25	FRASCO C/ 500g	R\$ 202,70	R\$ 5.067,50
21	Alça Drigalski Descartável, em T. (Espalhador de Células). Estéril. Pacote com 5 unidades. Deve acompanhar um certificado de esterilidade do produto.	-	10000	Pacote com 5 unidades	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
22	Alça para microbiologia 10 UL. Descartável. Estéril. Pacote com 1000 unidades separadas em embalagens com 10 unidades.	Cral	500000	unidade	R\$ 0,14	R\$ 70.000,00
23	Álcool Alizarol - Grau 70°GL. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	QUEMIS,VETEC, SYNTH, DINÂMICA, CAP LAB	2	01 Litro	R\$ 22,94	R\$ 45,88
24	Álcool Alizarol - Grau 72°GL. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	QUEMIS,VETEC, SYNTH, DINÂMICA, CAP LAB	2	01 Litro	R\$ 22,94	R\$ 45,88
25	Álcool Alizarol - Grau 76°. Prazo de validade de 1 ano. Vir com certificado.	QUEMIS,VETEC, SYNTH, DINÂMICA, CAP LAB	2	1 Litro	R\$ 22,94	R\$ 45,88
26	Álcool Alizarol - Grau 78°GL. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	QUEMIS,VETEC, SYNTH, DINÂMICA, CAP LAB	2	1 Litro	R\$ 25,81	R\$ 51,62
27	Álcool Alizarol - Grau 80°. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	QUEMIS,VETEC, SYNTH, DINÂMICA, CAP LAB	2	1 Litro	R\$ 25,81	R\$ 51,62
28	Álcool Alizarol - Grau 85° Prazo de validade de 1 ano. Vir com certificado.	QUEMIS,VETEC, SYNTH, DINÂMICA, CAP LAB	2	1 Litro	R\$ 25,81	R\$ 51,62
29	Álcool Etílico 95%, P.A. Vir com certificado.	QUEMIS,VETEC, SYNTH, DINÂMICA	80	1 Litro	R\$ 11,46	R\$ 916,80
30	Alcool Isoamílico para análise de leite, fórmula química (CH ₃) ₂ CHCH ₂ CH ₂ OH, PM 88,15 Densidade a 20° 0,815, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Merck, Sigma,DINAMICA	10	FRASCO DE 1L	R\$ 25,50	R\$ 255,00

31	Alcool Isopropílico P.A. litro. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Synth, Qhemis	15	FRASCO C/ 1L	R\$ 26,59	R\$ 398,85
32	Alcool Metílico, fórmula química CH ₃ OH, Grau HPLC. PM 32,04 g/mol, Impureza 0,1, concentração 99,90%, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Synth, Qhemis, Vetec, DINAMICA	10	FRASCO DE 1L	R\$ 25,50	R\$ 255,00
33	Anti-espumante Triton X-100; PM 646,87 1 Litro.	QUEMIS,VETEC, SYNTH, DINÂMICA	1	01 Litro	R\$ 127,50	R\$ 127,50
34	Antrona P.A. Pureza >97% Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	SIGMA MERCK	2	Frasco de 25 g	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
35	Azul de bromotimol P.a. Fórmula Química C ₂₇ H ₂₈ Br ₂ O ₅ S peso Molecular 624,39. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição.	SIGMA MERCK, Synth	3	Frasco de 50 g	R\$ 749,00	R\$ 2.247,00
36	Azul de metileno Para análise (P.A). Frasco de 100 gramas. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	QHEMIS, Synth, dinâmica	5	Frasco c/ 100g	R\$ 68,00	R\$ 340,00
37	Balão de fundo chato em vidro borosilicato, 250 mL, junta 24/40 (para ensaio de óleos e graxas).	-	10	unidade	R\$ 32,67	R\$ 326,70
38	Bastão de vidro de 30 cm x 8mm.	-	50	unidade	R\$ 1,30	R\$ 65,00
39	Béquer de Propileno 4000ml, para preparo de soluções. Autoclavável : Temperatura máxima permissível: 120°C. Graduação em silk-screen.	JProLab Nalgon	10	unidade	R\$ 60,00	R\$ 600,00
40	Bolsa BPW 20 litros estéril/composição ISO 6579-1:2017. Caixa com 10 unidades e 1 filtro. Com certificado de qualidade.	BIOBOAVISTA	60	Caixa c/ 10	R\$ 1.280,00	R\$ 76.800,00
41	Bolsa Half-Fraser 5 Litros, Suplementado, Estéril. Composição conforme ISO 11290-1:2017. Caixa com 10 unidades e 1 filtro. Com certificado de qualidade	BIOBOAVISTA	20	Caixa c/ 10	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
42	Bolsa Peptona Diluente 0,1% 10 litros estéril/composição ISO 6887-1:2017. Caixa c/ 10 unidades e 1 filtro. Com certificado de qualidade.	BIOBOAVISTA	40	Cx c/ 10	R\$ 630,00	R\$ 25.200,00
43	Brain Heart Broth. Caldo Infusão Cérebro e Coração de Carneiro (BHI). Composição obrigatória: Digestão enzimática de tecidos animais 10,0 g/ Infusão de cérebro bezerro desidratado 12,5 g/ Infusão carne coração desidratado 5,0 g/ Glicose 2,0 g/ Cloreto de sódio 5,0 g/ Dissódico hidrogenofosfato, anidro (Na ₂ HPO ₄) 2,5 g.	Sigma aldrich 53286 Acumedia 7116 Oxoid CM 1135 Merck 1104930500	20	FRASCO C/ 500g	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
44	Cadinho de porcelana de 45 ml (Diâmetro superior de 4,1 cm, Diâmetro inferior de 2,5 cm e Altura de 4,9 cm).	Chiarotti	50	Unidade	R\$ 27,70	R\$ 1.385,00

45	Calceína - código C0875 – Frasco 5g. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição.	SIGMA	3	Frasco de 5 g	R\$ 1.120,00	R\$ 3.360,00
46	Caldo Demi-Fraser (Demi-Fraser Broth Base). Composição: Peptona de carne 5,0g/ Triptona 5,0g/ Extrato de carne 5,0g/ Extrato de levedura 5,0g/ Cloreto de sódio 20,0g/ Fosfato dihidrato hidrogênio dissódio 12,0g/ Fosfato dihidrogenio de potássio 1,35g/ Esculina 1,0g/ Cloreto de lítio 3,0g/ Ácido nalidíxico de sal de sódio 0,01g/ Acrivlavina 0, 0125g.	Acumedia 7656A Oxoid CM1053 BIO BOA VISTA Merck 110398	15	Frasco com 500g	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
47	Caldo EC (EC Medium / EC Broth).	Oxoid CM0853 Merck 1.10765 Acumedia 7506A Kasvi K25-610063	12	Frasco com 500g	R\$ 186,00	R\$ 2.232,00
48	Caldo Tetrionato Muller Kauffmann novobiocina (MKTTn). Extrato de carne - 4,3g Enzima digestiva de caseína - 8,6g Cloreto de sódio - 2,6g Carbonato de cálcio - 38,7g Tiosulfato de sódio pentahidratado - 47,8g Bile bovina - 4,78g Verde Brilhante - 9,6mg Novobiocina 0, 040g.	Merck 1.05878.0500	12	FRASCO C/ 500g	R\$ 489,00	R\$ 5.868,00
49	Caldo Verde Brilhante (Brilliant green bile broth 2%) . Composição: Digestão enzimática de caseína - 10g/ Lactose - 10g/ Bile bovina - 20g/ Verde Brilhante - 0,0133g	Accumedia 7119 Oxoid CM0031 Sigma Aldrich 16025 Kasvi K25-610010	12	Frasco com 500g	R\$ 308,00	R\$ 3.696,00
50	CAMPYLOBACTER BLOOD-FREE SELECTIVE AGAR BASE(Mccd Agar). Atender a ISO 10272-2:2017 no ensaio de enumeração de Campylobacter s spp. Composição: Extrato de carne 10g/ Digestão enzimática de animal - 10g/ Cloreto de sódio - 5g/ Carvão vegetal ativado 4g/ Digestão enzimática de caseína- 3g/ Deoxicolato de sódio - 1g/ Sulfato de ferro 0,25g/ Piruvato de sódio 0,25g/ Agar 8g a 18g	Merck 1000700500	6	FRASCO C/ 500g	R\$ 1.498,00	R\$ 8.988,00
51	Cartucho para extração soxhlet tamanho 33x80 mm - Unifil	UNIFIL	12	Caixa com 25 unidades	R\$ 248,40	R\$ 2.980,80
52	CCDA Selective Supplement ou Suplemento seletivo para Campylobacter. Deve acompanhar certificado de Análise.	Merck 100071.0010	12	Caixa com 10 vial	R\$ 534,00	R\$ 6.408,00
53	Chlorine test free chlorine (Cl2 - Cloro livre), 0,010 - 6,00 mg/l Cl2. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição.	Merck - Código 1.00598.0001.	1	Kit (1200 testes)	R\$ 1.343,67	R\$ 1.343,67
54	Cianeto de potássio P.A. Fórmula química KCN Peso Molecular 65,12g/mol. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição.	Sigma	4	Frasco de 250g	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00

55	Cloreto de Amônia P.A. Embalagem 1Kg.	SYNTH	5	FRASCO C/ 1kg	R\$ 34,21	R\$ 171,05
56	Cloreto de sódio P.A 1Kg. Deve acompanhar certificado de análise por lote. Cloreto de sódio P.A 1Kg.	QHEMIS/Synth DINAMICA	40	FRASCO C/ 1kg	R\$ 14,56	R\$ 582,40
57	Clorofórmio p.a (Frascos de 1 litro). Vir com certificado.	QUEMIS, VETEC, SYNTH, DINÂMICA	100	01 Litro	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
58	D-Cicloserine Puríssima.	INLAB 2970	50	Frasco c/ 1g	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
59	DQO Reagente COD TNT 20-1500 mg/L, 150 unid. Deve vir com certificado.	Hach - 2125915	4	Kit (150 unidades)	R\$ 2.150,87	R\$ 8.603,48
60	Escova para lavar balões volumétricos de 100 ml. Escova torcida em arame revestida com PVC. Cerdas 100% crina animal.	WEINBERG	12	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 132,00
61	Ferrocianeto de Potássio, fórmula química $K_4Fe(CN)_6 \cdot 3H_2O$, concentração 98,5 - 102,0%, PM 422,39g/mol, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Synth, Qhemis, Vetec, DINAMICA	30	FRASCO DE 500g	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
62	FerroVer Iron reagent for 10mL sample. Cat. 2105769.	HACH Cat. 2105769	6	KIT (100 unidades)	R\$ 358,39	R\$ 2.150,34
63	Fita reagente para detecção de beta galactosidase (Discos de orto-nitrofenil B-d galactopiranosideo) - ONPG.	Oxoid DD 13 Difco 4331248/231248	2	Cx c/ 50 discos	R\$ 180,00	R\$ 360,00
64	Gerador de microaerofilia com 6 a 12% O ₂ e 5 a 8% CO ₂ , caixa com 10 unidades, sem fita indicadora.	Laborclin cód.: 570306 (Mitsubishi) - Merk - Oxoid	60	Caixa com 10 unidades	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
65	Hidróxido de Amonio, fórmula química NH_4OH , concentração p.a, PM 35,05g/mol, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Synth, Qhemis, Vetec	15	FRASCO DE 1L	R\$ 26,85	R\$ 402,75
66	Hidróxido de potássio. Para análise P.A. Peso molecular (P.M) 56,11 g/mol. Fórmula KOH. Dosagem mínima 85 %. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco de 1 kg.	QhemisSynthDinâmica Vetec	40	FRASCO C/ 1KG	R\$ 21,63	R\$ 865,20
67	Iron Test (Fe). Faixa de 0,0025 - 5,00 mg/l Fe. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição.	Merck - Código 1.14761.0001.	10	Kit (1000 testes)	R\$ 1.107,75	R\$ 11.077,50
68	Kit Alumínio TNT plus 848 - 0.02-0.50 mg/l AL com 24 testes cada. Deve vir com certificado.	Hach	20	Kit (24 vials)	R\$ 1.152,92	R\$ 23.058,40
69	Kit Amonia TNT 830 - 0.015-2 mg/L NH_3-N - 25 testes. Deve vir com certificado.	Hach	20	Kit (25 vials)	R\$ 727,13	R\$ 14.542,60

70	Kit fósforo, 2-20mg/L, Fosforo Total/Reativo Reagente TNTPlus 25 testes (HACH). Código TNT845. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Hach	30	FRASCO C/ 25 TESTES	R\$ 797,98	R\$ 23.939,40
71	Lauryl Sulfate Broth, para NMP de coliformes. Deve acompanhar certificado de análise por lote. Enzima digestiva de caseína - 20g/ Lactose - 5g/ Cloreto de sódio - 5g/ Fosfato monopotássico - 2,75g/ Fosfato dissódico - 2,75g/ Lauril sulfato de sódio - 0,1g.	Oxoid CM0451 BBL 4311338/211338 Difco 0241-17/224150 Kasvi K25-610085 Merck 1.10266 Acumedia 7142	40	FRASCO C/ 500g	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
72	Mangueira de silicone montada com ponteira de inox e conector, para dispensa de meios de cultura com bomba dosadora. 2 metros.	BIOBOAVISTA	10	Unidade com 2 Metros	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
73	Membrana de nitrocelulose quadriculada, porosidade 0,45um, diâmetro 47mm. Deve acompanhar certificado.	Milipore; Unifil, Sartorius stedim, Laborclin (Mitsubishi)	60	Cx c/ 100	R\$ 128,70	R\$ 7.722,00
74	Molibdato de amônio. Para análise (P.A). Fórmula (NH ₄) ₆ MO ₇ O ₂₄ .4H ₂ O. Peso molecular (P.M) 1235,86 g/mol. Dosagem mínima 99 %. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco de 500 gramas.	SYNTH, Qhemis, Vetec	60	Frasco c/ 500g	R\$ 171,11	R\$ 10.266,60
75	Nitrato de prata, fórmula química AgNO ₃ , concentração 99,0%, PM 169,87g/mol, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Sigma	50	FRASCO C/ 25G	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
76	Nitrite test (NO ₂ -), 0,002 - 1,00 mg/l NO ₂ -N e 0,007 - 3,28 mg/l NO ₂ -. Deve vir com certificado.	Merck - Código: 1.14776.0001.	1	Kit (1000 testes)	R\$ 1.650,04	R\$ 1.650,04
77	Nutrient Agar (Agar Nutriente). Composição: Extrato de carne - 3g/Peptona - 5g/Cloreto de sódio - 5g(opcional)/Agar - 9 a 18g.	Acumedia7145 - Merck 105450	12	FRASCO C/ 500g	R\$ 346,02	R\$ 4.152,24
78	Peptone Water (Buffered) BPW, para detecção de Salmonella. Deve acompanhar certificado de análise por lote. Frasco com 500 gramas. Composição: Enzima digestiva de caseína 10,0g Cloreto de sódio 5,0g Fosfato Hidrogenado dissódico dodecahidrato (Na ₂ HPO ₄ .12H ₂ O) 9,0g Fosfato dihidrogenado de potássio 1,5g.	Merck 107228.0500 Scharlau	50	FRASCO C/ 500g	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
79	Pinças tipo cirurgicas de inox tamanho 14 sem dente	-	50	Unidade	R\$ 16,26	R\$ 813,00
80	Pipeta Sorológica, Graduada. Descartavel, Estéril. Embalada individualmente. Capacidade de 10 mL. Deve acompanhar um	Bionaki/ Kasvi	150	PCT c/ 50 UND	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00

	certificado de esterilidade do produto.					
81	Placa de Petri estéril descartável 90x15. Pacote com 10 unidades. Deve acompanhar um certificado de esterilidade do produto.	Cral Jprolab Kasvi Neolab	10000	Pacote com 10	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00
82	Placas de Petri 140 X 15 mm estéril, descartável. Pacote com 5 unidades. Deve acompanhar um certificado de esterilidade do produto.	Cral Jprolab Kasvi Neolab	8000	Pacote com 5 unidades	R\$ 5,70	R\$ 45.600,00
83	Placas de Petri 60 X 15 mm estéril, descartável. Pacote com 10 unidades. Deve acompanhar um certificado de esterilidade do produto.	Cral Jprolab Kasvi Neolab	8000	Pacote com 10	R\$ 3,05	R\$ 24.400,00
84	Polimixina b sulfato purex - c/ 1.000.000 un. Deve acompanhar certificado.	Inlab 6390	12	Unidade	R\$ 203,75	R\$ 2.445,00
85	Ponteira descartável 100 - 1000uL, com filtro, estéril, pacote com 1000 unidades. Deve acompanhar um certificado de esterilidade do produto.	Kasvi	120	Pacote com 1000 Unidades	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
86	Ponteira descartável 100 - 200uL, com filtro, estéril, pacote com 1000 unidades. Deve acompanhar um certificado de esterilidade do produto.	Kasvi	20	Pacote com 1000 Unidades	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
87	Proveta graduada 250 ml de vidro borossilicato.		32	Unidade	R\$ 27,20	R\$ 870,40
88	Reagent Acid Citric Powder Pillows 100/pkg cat nº 21062-69. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	HACH	10	Cx c/ 100	R\$ 351,16	R\$ 3.511,60
89	Reagent Molybdate pillow 100/pkg cat nº 21073-69. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	HACH	10	Cx c/ 100	R\$ 461,06	R\$ 4.610,60
90	Reagente Ácido acético glacial, tipo 1, P.A (para análise), com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo em litros. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	15	FRASCO C/ 1L	R\$ 23,80	R\$ 357,00
91	Reagente Acido nítrico, tipo 2. Dosagem mínima 65%. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo em litro. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	20	FRASCO C/ 1L	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
92	Reagente Carbonato de Potássio P.A. Frasco 500g. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Qhemis Dinamica	10	FRASCO C/ 500g	R\$ 34,00	R\$ 340,00
93	Reagente Hidróxido de sódio. Para análise (P.A). Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Frasco de 1 kg. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Qhemis Synth Dinâmica Vetec	200	FRASCO C/ 1kg	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00

94	Reativo de Kovacs (Para reação de Indol). Frasco com 100 mL. Deve acompanhar certificado de Qualidade.	New Prov, Laborclin 571004 (Mitsubishi)	20	Frasco de 100 mL	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
95	Sacos para autoclave com capacidade de 40 a 50L, virgem, dimensões 50 a 65cm x 60 a 80cm x 08cm, pct com 20 unidades	-	350	Pacote com 20 Unidades	R\$ 19,00	R\$ 6.650,00
96	Sangue Ágar -ISO Segundo . Placas prontas para uso. Deve acompanhar certificado de análise.	Laborclin 540204 (Mitsubishi)	200	PCT com 10 placas	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
97	Solução cloreto de potássio 3mol/l, 250 ml, (solução colocada dentro do eletrodo). Vir com certificado.	MERK	5	Frasco de 250 ml	R\$ 216,05	R\$ 1.080,25
98	Solução Pepsina para eletrodo - 500mL - CAS 90001 -75-6. Vir com certificado.	-	5	Frasco de 500 ml	R\$ 38,75	R\$ 193,75
99	Solução tampão pH 4, com certificado de análise, rastreável ao NIST, com validade mínima de 1 ano. Com ISO Guia 34. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Digimed, Inmetro, Inorganic Ventures, SCP Science	10	FRASCO C/ 250 ML	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
100	Solução tampão pH 7, com certificado de análise, rastreável ao NIST, com validade mínima de 1 ano. Com ISO Guia 34. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Digimed, Inmetro, Inorganic Ventures, SCP Science	10	FRASCO C/ 250 ML	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
101	Solução tampão. Solução tampão pH 10, com certificado de análise, rastreável ao NIST e validade mínima de 1 ano. Com ISO Guia 34. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	Digimed, Inmetro, Inorganic Ventures, SCP Science	10	FRASCO C/ 250 ML	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
102	Solução Tiouréia para eletrodo - 500mL - CAS 62-56-6. Vir com certificado.	-	5	Frasco de 500 ml	R\$ 32,48	R\$ 162,40
103	Soro Salmonella monovalente tipo Vi - 3 mL. Deve acompanhar certificado	SSI	30	Frasco com 3mL	R\$ 609,50	R\$ 18.285,00
104	Soro Salmonella polivalente flagelar tipo H - 3 mL. Deve acompanhar certificado	SSI	30	Frasco com 3mL	R\$ 554,90	R\$ 16.647,00
105	Soro Salmonella polivalente somático tipo O - 3 mL. Deve acompanhar certificado	SSI	30	Frasco com 3mL	R\$ 609,50	R\$ 18.285,00
106	Sulfato de cádmio, fórmula química 3Cd.SO4.8H2O, concentração 99,6%, PM 256,51 g/mol. Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Synth, Qhemis, Vetec	4	FRASCO C/ 500g	R\$ 288,54	R\$ 1.154,16
107	Sulfato de sódio anidro p.a. Vir com certificado.	QUEMIS,VETEC, SYNTH, DINÂMICA	2	Frasco de 1000 g	R\$ 20,00	R\$ 40,00
108	Sulfaver 4, cat 21067-69 pacotes com 100 unidades, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	HACH	10	Cx c/ 100	R\$ 488,05	R\$ 4.880,50

109	Sulfide 2, reagent cat 1817-32, frascos com 100 ml Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Deve acompanhar certificado de análise por lote.	HACH	10	Frasco c/ 10ml	R\$ 310,67	R\$ 3.106,70
110	Tabletes para sanificação da membrana de osmose reversa dos equipamentos de purificação de água. Caixa com 12 unidades. Merck 587431024	Merck	5	Caixa com 12 unidades	R\$ 333,09	R\$ 1.665,45
111	Tartarato de sódio e potássio, fórmula química $KNaC_4H_4O_6 \cdot 4H_2O$, ph da sol. A 5% a 25°C - 8,1, Com data de fabricação, validade e lote expresso no rótulo. Em embalagem original, o Certificado de análise deve vir acompanhando o reagente na entrega.	Synth, Qhemis, Vetec	10	FRASCO C/ 1 Kg	R\$ 81,75	R\$ 817,50
112	Tetraborato de Sódio PA. Fórmula Química $Na_2B_4O_7 \cdot 10H_2O$ Pureza 99,5 -105%. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	SYNTH VETEC QHEMIS	3	Frasco de 1000 g	R\$ 36,96	R\$ 110,88
113	Timoftaleína. Fórmula química $C_{28}H_{30}O_4$ - código 89360 – Frasco 10g. Data de validade de pelo menos 1 ano após a aquisição	SIGMA	4	Frasco com 10 g	R\$ 248,00	R\$ 992,00
114	Triptona (Tryptone).	Difco 0123-17/211705 Sigma-Aldrich T7293 Acumedia 7351A Kasvi K25-611004	10	Frasco com 500g.	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
115	Tubo de Ensaio vidro, com tampa de rosca, autoclavável, dimensões externas 20mm x 150mm. Capacidade 25 a 30mL.	-	500	Unidade	R\$ 1,87	R\$ 935,00
116	VRBG (Crystal-violet neutral-red glucose) ou Violet Red Bile Dextrose Agar. Para contagem de Enterobactérias.	Oxoid CM 0485 Acumedia 7425 Merck 110275 Scharlau 01- 295-500	5	FRASCO C/ 500g	R\$ 354,42	R\$ 1.772,10

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social		
CNPJ N°		
Endereço		
N°	Compl.	Bairro
Cidade		UF
Telefone (S)		CEP
E-mail		Home-page
Banco	Agência	Conta

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)

Nome	
CPF	RG



Declaro que os materiais a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019/SENAI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;

d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;

e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato

f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;

i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019/SENAI/SC**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUADRO 1 – ENTIDADE(S) LICITANTE(S)

Nome	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR-SC
CNPJ	03.774.688/0001-55
Endereço	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis - SC – CEP 88.034-001

QUADRO 2 – FORNECEDOR

Nome			
Endereço		Telefone	(00)0000-0000
CNPJ	00.000.000/0000-00	E-mail	
Conta bancária			
Representante legal		CPF	000.000.000-00

QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto			
Valor global estimado	R\$	()	POR DEMANDA
Vigência	XX Meses	Início: XX/XX/201X	- Término: XX/XX/201X

QUADRO 4 – FORO

Comarca de	
------------	--

Pelo presente instrumento particular, a(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) identificada(s) no Quadro 1 e, de outro lado, a empresa identificada no Quadro 2 como FORNECEDOR e assim doravante denominada, têm entre si ajustada a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços de Reagentes e Insumos para os Laboratórios do SENAI Regional Oeste, para atender as ENTIDADES LICITANTES, pelo FORNECEDOR, dos itens descritos na proposta apresentada no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2019.

1.2 Durante o prazo de validade desta Ata, as ENTIDADES LICITANTES não ficarão obrigadas a comprar os bens, objeto do presente Registro, exclusivamente do FORNECEDOR, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder a aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, sem que caiba qualquer tipo de recurso de indenização à empresa signatária do Registro, contudo assegurando-a preferência em igualdade de condições.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA

2.1 Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a. Edital Licitatório e seus anexos;
- b. Proposta Comercial e seus anexos.

2.2 A partir da assinatura da presente Ata, a ela passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou serviços constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre as ENTIDADES LICITANTES e o FORNECEDOR, serão formalizadas mediante Ordens de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2019, seus anexos e na legislação vigente.

4 DO PREÇO

4.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

4.2 O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas:

Item	Descrição	Marca	Quant. registrada	Valor unitário
X	Xxxxx	Xxx	Xx	R\$
X	Xxxxx	Xxx	Xx	R\$
Valor total estimado:				R\$

5 DO REAJUSTE

5.1 Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados num prazo inferior a 12 (doze) meses. Após este período, poderão sofrer reajuste, observados os seguintes critérios:

- a. Através de pesquisa de mercado com solicitação de no mínimo, 03 (três) orçamentos entre empresas do mesmo ramo;
- b. O preço médio de mercado será determinado pela aritmética simples, com base nos orçamentos obtidos.

5.2 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes por meio de solicitação formal a GEADM – Gerência de Administração e Engenharia especificando o novo preço, que deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

5.2.1 O disposto neste item aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes;

5.2.2 Essa atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

6 DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

6.1 O aceite dos bens e serviços, mesmo entregues, ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da especificação solicitada, a ser feito por técnico e/ou comprador do SENAI, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pelo SENAI, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

6.2 Fica estabelecido que os valores devidos de cada ordem de fornecimento serão pagos pelas ENTIDADES LICITANTES somente na condição “Apresentação”, após aceitabilidade definitiva, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da apresentação da nota fiscal.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Fornecimento e serão entregues pelo FORNECEDOR, junto com as mercadorias, nas Unidades das ENTIDADES LICITANTES (local descrito na Ordem de Fornecimento). Deverá constar na Nota Fiscal o prazo de garantia do produto.

6.4 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário pela ENTIDADE LICITANTE na Conta Corrente do FORNECEDOR, descrita no Quadro 2 deste instrumento, firmado entre as partes.

6.5 Fica expressamente vedada à vencedora da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

7 DOS PRAZOS

7.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item 4.4.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2019.

7.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no Quadro 3 deste instrumento, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

8 DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento – OF, as ENTIDADES LICITANTES poderão garantir a ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades:

- a. Notificação (por escrito);
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento com as ENTIDADES LICITANTES, pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

8.2 As multas serão aplicadas da seguinte forma e nos seguintes casos, salvo quando previstos em edital outras condições:

- a. A inexecução total ou parcial do objeto licitado ensejará a aplicação de multa compensatória fixada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido da Ordem de Fornecimento;

b. O FORNECEDOR estará sujeito à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor inadimplido da Ordem de Fornecimento, por dia que exceder o prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10%.

8.3 A multa aplicada poderá ser deduzida dos faturamentos pendentes de pagamento ou da garantia contratual, se for o caso, e, se forem insuficientes, será cobrada administrativa ou judicialmente.

8.4 Se discordar da(s) penalidade(s) aplicada(s), o FORNECEDOR poderá apresentar pedido de recurso.

8.5 A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de caso "fortuito" ou de "força maior" se devidamente comprovados.

9 DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 deste instrumento para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma e, depois de lido e achado conforme, foi assinado na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, ____/____/____

Pedro Christino de Magalhães Neto
**Gerente de Administração e
Engenharia da DICORP**

**Nome do Representante Legal
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: